



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 553 de 30 de abril de 1975

Fixa o horário de expediente da Prefeitura Municipal

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

-considerando a justa solicitação dos servidores internos desta Prefeitura sugerindo novo horário de expediente, que atenderia às necessidades do contribuinte e dos servidores;

-considerando que o novo horário mantém a mesma duração e nos parece suficiente para atendimento público,

## DECRETA

Artigo 1º- A partir de 2 (dois) de maio do corrente ano o horário de serviço e expediente para o público, dos servidores internos desta Prefeitura passa a ser das 11,30 hs. (onze e meia) às 18,0 hs (dezoito) horas, diariamente, de segunda feira a sexta feira.

§ Único - Aos sábados não haverá expediente.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de abril de 1975

Antonio Condi

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura, na data supra

Fausto de Marco - Diretor Div. Adm.